



00032

Prefeitura Municipal de Currais Novos
RIO GRANDE DO NORTE

CURRAIS NOVOS

*Lei n.º 29, de 11 de Agosto de 1949:
Código Municipal*

LEI N. 28, DE 10 DE AGOSTO DE 1949.

Revoga parcialmente o Dec. Lei municipal N. 20, de 31 de dezembro de 1940.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Lei municipal N. 20, de 31 de dezembro de 1940, na parte referente a transferencia da feira da Vila de Cerro Corá, do domingo para o sabado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de Agosto de 1949.

Silvio Bezerra de Melo

Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Francisco Baldômero Chacon

Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.